



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE
ESTREITO (MA)
-ANO 2014-
Processo Administrativo n.º 4871/2014**

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Estreito (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional recepcionada pela Juíza do Trabalho Substituta Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa e pelos servidores lotados na Unidade.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário - Área Judiciária
Luciano Rodrigues Chaves Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada na Rua São Sebastião, n.º 55, Centro, município de Estreito (MA), CEP 65.975-000, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 10.770 de 21 de novembro de 2003. Possui a linha telefônica de número (99) 3531-7722, podendo ser contatada, ainda, no endereço eletrônico vtestreito@trt16.gov.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: Estreito, Campestre do Maranhão, Carolina, Feira Nova do Maranhão, Lajeado Novo, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 24/2014, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 03 de outubro de 2014, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

no período de 06 a 10/10/2014. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Estreito, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nas Atas de Correição 2014 serão colhidas exclusivamente através do aludido sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correccionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações junto aos servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correccional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 53 (cinquenta e três) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total 24 (vinte e quatro) receberam “Despachos Correccionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

A Vara correccionada não conta com Juiz Titular desde 07/05/2014. Por tal razão, sempre que necessário são designados pela Corregedoria Juízes Substitutos para responder pela Titularidade da Unidade, até que seja finalizado o processo de promoção registrado no protocolo de n.º 2328/2014.

Atualmente, encontra-se designada para responder pela Titularidade da Vara do Trabalho de Estreito a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa até o dia 10/10/2014.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Leonardo Henrique Ferreira exerceu a titularidade da Vara correccionada no período de 26/05/2011 a 06/05/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 03/07 a 01/08/2013; de 20/11 a 19/12/2013.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 30/04 a 03/05/2014: participar no XVII Congresso da CONAMAT, na cidade de Gramado (RS).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinícius Hespanhol Portella atuou na Unidade correccionada no período de 24/09/2012 a 07/01/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 05/08 a 01/09/2013; de 30/09 a 01/10/2013; de 02 a 31/10/2013.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 07 a 11/01/2013, de 14 a 18/01/2013, de 21 a 25/01/2013, de 28/01 a 01/02/2013 e de 04 a 08/02/2013: exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Açailândia;
 - De 24/02 a 02/03/2013: participar do Curso de Formação Continuada para Magistrados, na cidade de São Luís (MA);
 - De 04 a 19/03/2013: exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas;
 - De 15 a 19/04/2013: exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Açailândia;
 - De 22 a 26/04/2013, de 20 a 24/05/2013, de 24 a 28/06/2013 e de 23 a 27/09/2013: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas;
 - De 04 a 11/11/2013: licença gala.

Os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos abaixo indicados foram designados para exercer a titularidade ou auxiliar a Vara correccionada nos seguintes períodos:

- Cláudio Victor de Castro Freitas: de 26 a 30/05/2014 (titularidade) e de 30/06 a 04/07/2014 (titularidade).
- Rafaella Messina Ramos de Oliveira: 19 a 22/05/2014 (titularidade) e de 18 a 22/08/2014 (titularidade).
- Sergei Becker: de 12 a 15/05/2014 (titularidade) e de 22 a 26/09/2014 (auxiliar).
- Vinícius Hespanhol Portella: de 16 a 19/06/2014 (titularidade).
- Guilherme José Barros da Silva: de 04 a 08/08/2014 (titularidade).
- Mário Lúcio Batigniani: de 18 a 22/08/2014 (auxiliar).
- Lucas Silva de Castro: de 15 a 19/09/2014 (auxiliar).
- Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa: de 06 a 10/10/2014 (titularidade).

6.2 Residência na sede da Vara e Assiduidade

Como dito, a Vara do Trabalho correccionada, atualmente, não possui Juiz Titular, sendo designados, sempre que necessário, Juízes Substitutos para responder por sua Titularidade. Assim sendo, mostra-se inviável apurar a circunstância em tela neste momento.

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Estreito (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Adilson Brasileiro Pereira	Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
Laila Laura de Freitas Peres	Superior - Direito	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Juliana Rodrigues Macário Araújo	Superior - Direito		FC-2
Celma de Fátima Leal Rego	Ensino Médio	Requisitada (Atendente de Saúde do Município de Estreito)	FC-4
Elaine Maria de Sousa Arruda Pereira	Superior - História	Requisitada (Professora do Município de Estreito)	FC-3

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Chirlane Carvalho dos Santos	Superior
Gabriella Milhomens Taveira	Médio
Francisca Dávila da Silva Nunes	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Orlando Nunes Gomes	Vigilante
Felipe Magno Rodrigues Dias	
Fernando Pereira da Silva	
José Evandro dos Santos Marinho	
Marla de Jesus Pacheco Santos	Serviços Gerais

Os servidores Leonildo Soares Santos e Luiz Pereira Sales foram removidos para a Vara do Trabalho de Pedreiras em 15/05/2014 e 19/05/2014, respectivamente.

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2011 A 2013	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
IV	1350,33	04	337,58

**Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal*

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, de 1.001 a 1.500 processos terão seu quadro de pessoal composto por 11 (onze) a 12 (doze) servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui apenas 04 (quatro) funcionários, resta claro que o quadro funcional se encontra **incompleto**.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em setembro/2014

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
2.271	341	1.115	73	3.800

Fonte: Sistema e-Gestão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

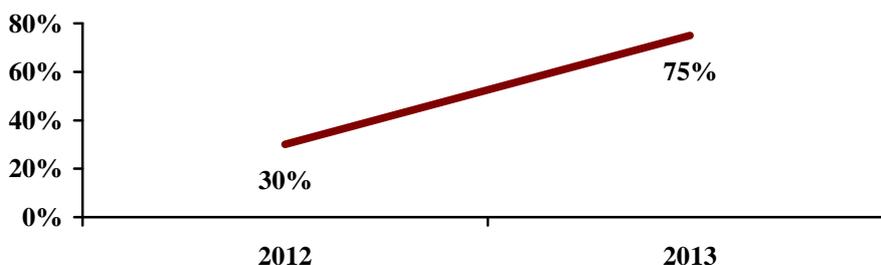
7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Conhecimento	798	2039
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	586	2812
Processos Baixados de Conhecimento	969	1194
Taxa de Congestionamento	30%	75%

*Fonte: SAPTI

Fonte: Sistema e-Gestão

Taxa de Congestionamento Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula $1 - (TPJB / (TCN - TCP))$, indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

A taxa de congestionamento na fase de conhecimento sofreu elevação de 2012 para 2013 em 45 (quarenta e cinco) pontos percentuais. A Unidade correccionada, assim, atingiu o patamar de **75%**, encontrando-se em 19º lugar entre as Varas deste Regional nesse índice (Anexo I). Vale registrar que a taxa média das Varas do Trabalho em 2013 foi apurada em 68%. Ademais, convém ressaltar que a meta fixada pelo Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 foi de 40% e 35%, respectivamente, restando claro, destarte, o seu **descumprimento**.

7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2013	AGOSTO/2014
Por cálculos	22	108
Por artigos	0	0
Por arbitramento	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Execução	625	106

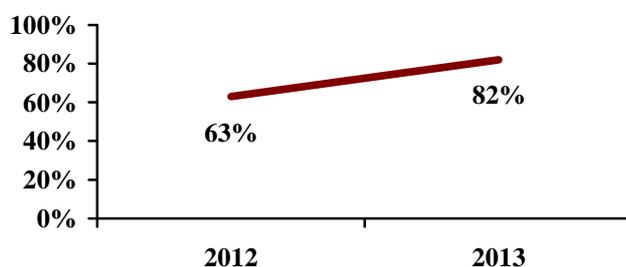


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	369	1.137
Processos Baixados de Execução	364	227
Taxa de Congestionamento	63%	82%

** Fonte: Sistema e-Gestão

**Taxa de Congestionamento
Fase de Execução**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

A taxa de congestionamento na fase de execução sofreu acréscimo de 19 (dezenove) pontos percentuais de 2012 para 2013. A Vara correccionada, assim, atingiu o patamar de **82%**, encontrando-se na 17ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo II).

Vale registrar que a taxa média das Varas do Trabalho em 2013 foi 78%.

Ademais, a meta fixada pelo Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 era de 51% e 46%, respectivamente, ficando evidente, assim, o seu **descumprimento**.

Em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 249, lote 1, relativa ao mês de setembro/2014 do Sistema e-Gestão, a existência de 85 (oitenta e cinco) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 09/2014
		40	41	42	1	3

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 09/2014
Impugnações à Sentença de Liquidação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Execução	27	21	32	2	2	3
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à	0	0	0	0	0	0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

FASE DE LIQUIDIZAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 09/2014
Adjudicação						
Exceções de Pré-Executividade	4	4	4	0	3	2

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 09/2014
Antecipações de Tutela	36	34	29	7	3	0
Exceções de Incompetência	18	18	18	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2013	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 09/2014
66	43	26	14

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 09/2014
Recurso Ordinário	512	502	07	0	14	10
Recurso Adesivo	4	3	0	0	1	0
Agravo de Petição	8	6	1	0	1	2
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	0	0	0	0	0	0
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade no período de 2013 até o mês de agosto do ano em curso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PAGAMENTOS/ARRECAÇÃO	2013	AGOSTO/2014
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$2.431.848,20	R\$1.225.507,40
Custas Processuais	R\$58.514,23	R\$25.459,76
Contribuições Previdenciárias	R\$225.293,94	R\$74.447,77
Imposto de Renda	R\$15.667,61	R\$19.694,95
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,00	R\$0,00
Emolumentos	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$ 2.733.336,98	R\$ 1.345.109,88

Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Segundo informações colhidas junto a Secretaria da Vara correccionada, os processos físicos são organizados em armários, em ordem crescente, marcados com fitas identificadoras, de acordo com a matéria tratada, visando sua rápida localização.

A distribuição das tarefas é realizada de acordo com a atribuição pré-definida de cada um dos servidores, que, em razão do déficit de pessoal, acabam sendo aproveitados em outras atividades, a fim de se evitar grandes acúmulos em determinados setores.

Tal medida, por si só, entretanto, não tem sido suficiente para suprir a necessidade da Secretaria, face ao reduzido quadro de pessoal.

9.1.1 Autuação

Em 2013, o SAPT1 registrou a autuação de 1.827 (mil e oitocentos e vinte e sete) processos físicos na Unidade.

Quanto ao PJe-JT, este foi implantado na Unidade em 27/09/2013. Em 2013 foram autuados 212 (duzentos e doze) processos eletrônicos e, até 07/10/2014, 855 (oitocentos e cinquenta e cinco) ações.

9.1.2 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público para ciência nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.1.3 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, cumprindo, assim, a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

9.1.4 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SETEMBRO/2014
66 / 90066	Fase de Conhecimento	467
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	33
Total		500

Fonte: Sistema e-Gestão

9.1.5 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, constatou-se a existência de **10** (dez) processos retirados em carga por advogados, sendo os mais antigos datados de 29/01/2014 e 20/05/2014 (Reclamações Trabalhistas de n.º 325/2008, 1049/2013 e 1050/2013).

Compulsando as fichas processuais das ações supracitadas, verifica-se a Secretaria ainda não adotou nenhuma providência visando à restituição dos autos correspondentes a Vara Trabalhista.

Assim sendo, deverá a Secretaria expedir notificações, por meio do Diário da Justiça, aos causídicos correspondentes, solicitando à devolução dos autos retirados em carga, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas. Escoado o prazo concedido, sem êxito, deverá ser expedido, de pronto, Mandado de Busca e Apreensão, a ser cumprido por Oficial de Justiça, visando à restituição dos autos à Secretaria para prosseguimento do feito.

9.2 Ordenação Processual

Não foram constatados erros de juntada de petições, certificação de prazos, abertura de volumes, ausência de inutilização de espaços em branco e ausência de identificação de servidor. Constatou-se, apenas, equívoco relativo à numeração de folhas na RT n.º 105/2011.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

Segundo informações colhidas junto à Secretaria da Vara correccionada, são realizadas, em média, 100 (cem) audiências mensais na Unidade, de segunda a quinta-feira, em ambos os turnos.

O número acima registrado é, entretanto, sujeito a variações, para mais ou para menos, de acordo com os períodos de designação de Juízes Substitutos para a Unidade – que, como dito, não conta, atualmente, com Juiz Titular –, e com os tipos de processos incluídos em pauta, notadamente quando constatado o ajuizamento de ações, em lote, contra um mesmo ente público ou empresa, caso em que a quantidade de audiências mensais pode superar 120 (cento e vinte).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Além do acima consignado, constatou-se não haver elaboração de pautas específicas, de acordo com o rito processual, inexistindo controle sobre a marcação de audiências nos ritos ordinário e sumário.

Sobre as audiências de execução, observou-se que estas são agendadas conforme a necessidade do Juízo, geralmente por requisição da parte interessada, não havendo pauta ou dias específicos para tanto.

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	322
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	160
172 / 90172	Audiências realizadas em 2013	3.307
172 / 90172	Audiências realizadas até Agosto de 2014	823

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, no dia 07/10/2014, constatou-se a existência de 199 (cento e noventa e nove) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 03/09/2014 (Processo n.º 605/2013).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 9,14 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada, no dia 08/10/2014, a existência de 11 (onze) processos movimentados para despacho, sendo:

- 09 (nove) armazenados na Pasta “Analisar Despacho”, o mais antigo datado de 22/09/2014 (RT 16141-23/2013). Vale registrar ter sido desconsiderada a RT 16075-09/2014, que, apesar de armazenada na Pasta e de estar pendente desde 26/06/2014, encontra-se estagnada em razão de problema sistêmico, já reportado ao Setor de Apoio ao PJe-JT, estando a Unidade, pois, aguardando a competente solução;
- 01 (um) armazenado na Pasta “Analisar Despacho - Exec”, datado de 07/10/2014 (RT 16804-35/2014);
- 01 (um) armazenado na Pasta “Minutar Despacho - Exec”, datado de 08/10/2014 (RT 16341-93/2014).

Entretanto, convém ressaltar a existência de 63 (sessenta e três) processos conclusos a Magistrados com destinação incerta, já que pendentes de distribuição pela Secretaria para fins de minutas de despachos, decisões ou sentenças, a saber:

- 59 (cinquenta e nove) processos armazenados na Pasta “Concluso ao Magistrado”, o mais antigo datado de 22/09/2014 (RT 16345-33/2014);
- 04 (quatro) processos armazenados na Pasta “Concluso ao Magistrado - Exec”, o mais antigo datado de 25/09/2014 (RT 16808-72/2014).

10.3 Prolação de Sentenças

No dia 07/10/2014, o SAPT1 registrava:

- 06 (seis) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Sergei Becker de n.º 532/2012 (23/09/2014), 1437/2013, 841/2013, 994/2013, 247/2013 e 840/2013 (24/09/2014), todos com prazo vencido há mais de 10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(dez) dias.

O Sistema PJe-JT, no dia 08/10/2014, apontava por sua vez:

- 05 (cinco) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Lucas Silva de Castro (Pastas “Escolher Forma de Elaboração de Sentença” e “Minutar Sentença”) de n.º 16090-75/2014, 16094-15/2014, 16033-57/2014, 16034-42/2014 e 16328-94/2014 (18/09/2014), todos com prazo vencido há mais de 10 (dez) dias.
- 01 (um) processo concluso para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Cláudio Victor de Castro Freitas (Pasta “Escolher Forma de Elaboração de Sentença”) de n.º 16319-35/2014 (01/10/2014), dentro do prazo legal.
- 04 (quatro) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Luis Fortes do Rêgo Junior (Pasta “Escolher Forma de Elaboração de Sentença”) de n.º 16494-29/2014, 16331-49/2014, 16572-23/2014 e 16614-72/2014 (09/09/2014), todos com prazo vencido há mais de 10 (dez) dias.
- 07 (sete) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Sergei Becker (Pasta “Escolher Forma de Elaboração de Sentença”) de n.º 16500-36/2014, 16715-12/2014, 16093-30/2014, 16178-50/2013, 16462-24/2014, 16029-20/2014 e 16030-05/2014 (26/09/2014), dentro do prazo legal.
- 01 (um) processo concluso para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa (Pasta “Escolher Forma de Elaboração de Sentença”) de n.º 16548-92/2014 (08/10/2014), dentro do prazo legal.

Outras pendências encontradas constam abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença - Setembro/2014	31
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido - Setembro/2014	01

Fonte: Sistema e-Gestão

Da análise dos processos físicos e eletrônicos restou constatado o descumprimento do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

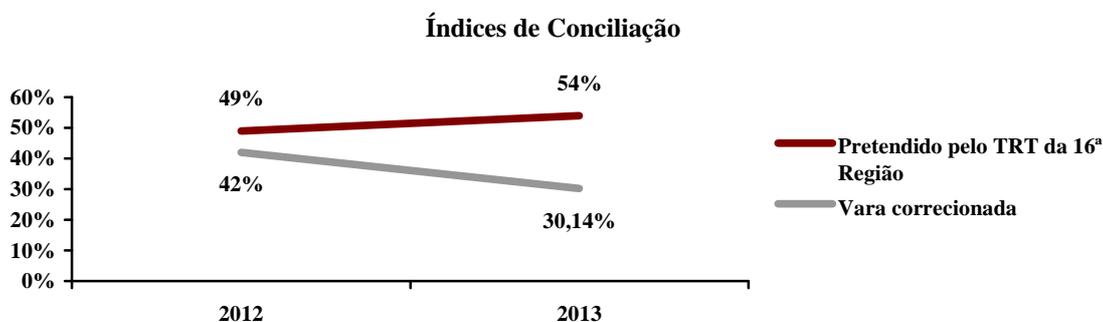


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Em 2013, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 54%, meta **não cumprida** pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 30,14%, uma vez que solucionou 2.137 (dois mil e cento e trinta e sete) processos e conciliou 644 (seiscentos e quarenta e quatro) ações, encontrando-se a Unidade, atualmente, em 10º lugar entre as Varas deste Regional (Anexo III).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2012	2013
Pretendido pelo TRT 16ª Região	49%	54%
Atingido pela Vara do Trabalho de Estreito	42%	30,14%

Fonte: Sistema e-Gestão



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se que, do período da última correição até 07/10/2014, nenhum processo físico apresentou julgamento convertido em diligência.

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada

10.6.1 Ano de 2013

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS**	DECISÕES DE SOLUÇÃO*	AUDIÊNCIAS*
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	0	06	1	0
Alisson Almeida de Lucena	0	0	1	0
Eduardo Batista Vargas	0	21	0	0
Leonardo Henrique Ferreira	441	2.138	890	2.011
Nelson Robson Costa de Souza	0	03	0	0
Vinícius Hespagnol Portella	204	1.310	613	1.296
Total	645	3.478	1.504	3.307

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPT1

10.6.1 Ano de 2014 – Até Agosto/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS**	DECISÕES DE SOLUÇÃO*	AUDIÊNCIAS*
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	0	01	0	0
Cláudio Victor de Castro Freitas	4	274	34	70
Guilherme José Barros da Silva	0	237	31	62
Leonardo Henrique Ferreira	77	924	320	474
Liliane de Lima Silva	0	01	0	0
Lucas Silva de Castro	0	206	0	35
Luis Fortes do Rego Junior	0	158	0	0
Mário Lúcio Batigniani	4	169	24	53
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	0	28	8	27
Sergei Becker	0	364	18	51
Vinícius Hespagnol Portella	4	118	14	34
Total	89	2480	449	806

* Fonte: Sistema e-Gestão

**Fonte: SAPTI

10.8 Itinerância

No curso do ano de 2013 não foram realizadas atividades itinerantes.

10.9 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

10.10 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via sistema do BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Com base na Resolução supra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, do Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelos servidores, passou a observar os pontos abaixo indicados.

10.10.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

É indubitável que a utilização das ferramentas tecnológicas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD se faz de suma importância para a efetividade da prestação jurisdicional.

Nesse contexto, dando cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara correccionada apresentou, desde a última correição, iniciada em 15/07/2013, até a data de 07/10/2014, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1:

- **302** (trezentas e duas) solicitações de penhora *online*, sendo que **53** (cinquenta e três) restaram positivas, com arrecadação de **R\$116.519,66** (cento e dezesseis mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), **31** (trinta e uma) restaram parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$59.343,43** (cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos) e **218** (duzentas e dezoito) restaram negativas;
- **35** (trinta e cinco) consultas ao sistema RENAJUD; e
- **Nenhuma** consulta ao INFOJUD.

Vale registrar que, durante as atividades correccionais, foram constatados diversos processos aguardando a realização de consultas por meio do Sistema INFOJUD. Indagada a Secretaria sobre o motivo do acúmulo em comento, restou informado que, em razão de essa tarefa somente poder ser realizada por Magistrados, através de *login* e senha previamente cadastrada, caberia aos Juízes Substitutos designados para atuar na Unidade dar baixa a pendência constatada, eis que inexistente Juiz Titular. Entretanto, os Juízes Substitutos, ao comparecerem a Unidade, limitam-se, em sua maioria, a realizar audiências e a proferir sentenças, deixando de realizar a tarefa supracitada.

Diante desse cenário, o Desembargador Corregedor determinou fossem conclusos ao menos os 30 (trinta) processos mais antigos, que atualmente aguardam a realização de consulta por meio do Sistema INFOJUD, ao primeiro Juiz Substituto que seja designado para atuar nesta Unidade a partir de 13/10/2014, repetindo-se o procedimento em relação aos demais, na medida em que forem designados.

10.10.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correccional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.10.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

10.10.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial de conciliação para processos na fase de execução. Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas de acordo com a necessidade do Juízo, não havendo dias específicos para tanto.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante a III e a IV Semana Nacional da Execução, efetivadas, respectivamente, no período de 26 a 30/08/2013 e de 22 a 26/09/2014, houve a participação da Vara correccionada, a qual veio a realizar:

- III Semana Nacional da Execução: 46 (quarenta e seis) audiências de conciliação, resultando na celebração de 15 (quinze) acordos, no valor total de R\$546.494,66 (quinhentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos);
- IV Semana Nacional da Execução: 37 (trinta e sete) audiências de conciliação, resultando na celebração de 06 (seis) acordos, no valor total de R\$35.871,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e um reais).

10.10.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura de certidão noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA SETEMBRO/2014
327 / 90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103 / 90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	35
Total		35

Fonte: Sistema e-Gestão

10.10.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	SETEMBRO/2014
350 / 90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	285

Fonte: Sistema e-Gestão

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL

11.1 Ano 2013

11.1.1 Meta n.º 01/ 2013

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2013.

A meta resta observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

juizamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2013, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **cumpriu** a meta descrita, uma vez que recebeu 2.039 (dois mil e trinta e nove) casos novos em 2013 e julgou 2.137 (dois mil e cento e trinta e sete) processos, atingindo o percentual de 104,80%.

11.1.2 Meta n.º 02/2013

Consiste em julgar até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009 na Justiça do Trabalho.

Meta cumprida no importe de 123%, uma vez que em 2009 foram distribuídos 725 (setecentos e vinte e cinco) processos, dos quais já foram julgados 711 (setecentos e onze) (98,06% do acervo).

11.1.3 Meta n.º 13/2013

Tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta cumprida, uma vez o número de execuções encerradas em 2011 foi de 158 (cento e cinqüenta e oito), enquanto que o atingido no ano de 2013 pela Vara correccionada restou apurado em 213 (duzentos e treze) processos, ocorrendo, assim, acréscimo no quantitativo de 34,81%.

11.2 Ano 2014

Para o ano de 2014, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2014 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012;
- Meta 5 de 2014 – Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença;
- Meta 6 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final do ano.

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, obteve-se êxito, apenas, em calcular, até o mês de agosto do corrente ano, a Meta 1 de 2014, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à apuração parcial das demais Metas, esta ainda se encontra em fase de elaboração,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

devendo ser divulgada em breve as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

11.2.1 Meta n.º 01/2014

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta resta observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de agosto deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, uma vez que recebeu 718 (setecentos e dezoito) casos novos até 31/08/2014 e julgou apenas 585 (quinhentos e oitenta e cinco) processos, atingindo o percentual de 81,34%.

Necessário se mostra, portanto, maior empenho por parte dos Magistrados designados para atuar na Vara em comento, a fim de que a meta em foco seja atingida.

12 DAS PENDÊNCIAS

12.1 No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 07/10/2014, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria	Petições para juntar	05	27/01/2014	165/2011
	Notificações para expedição	32	11/09/2014	684/2009
	Editais para expedição	0	-	-
	Cartas Precatórias para expedição	04	22/09/2014	62/2010
	Ofícios para expedição	43	22/09/2014	482/2012
	Mandados para confecção	07	05/09/2014	270/2006
	Mandados para cumprir	02	17/09/2014	127/2007
	Realização de cálculos (Liquidação)	213	15/05/2014	1133/2010
	Atualização de cálculos	98	17/10/2013	324/2010
	Precatório para expedição	12	27/06/2014	674/2012
	Alvarás para expedir	0	-	-
	Alvarás prontos para entregar	52	18/01/2013	582/2012
	Processos para arquivar	419	11/02/2014	779/2009
	Despachados Aguardando Distribuição	02	08/10/2014	278/2008
	Certidões de créditos para expedição	0	-	-
Inclusão no BNDT	08	-	-	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Juízes	Conclusos para despacho	199	03/09/2014	605/2013
	Julgamento com prazo vencido	06	23/09/2014	532/2012
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	0	-	-
	Consulta ao RENAJUD	06	27/02/2014	3/2010
	Consulta ao INFOJUD	169	04/07/2013	254/2006

12.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, após consulta direta ao Sistema, realizada em 08/10/2014:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
	Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Secretaria/Juízes	Aguardando Cumprimento de Providências	29	08/04/2014	16180-20/2013
	Aguardando Cumprimento de Providências – Exec	05	21/07/2014	16581-82/2014
	Aguardando ciência	08	05/08/2014	16003-56/2013
	Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamento	52	26/08/2014	16358-32/2014
	Aguardando prazo – Recurso	01	01/10/2014	16588-74/2014
	Aguardando término dos prazos	63	13/08/2014	16339-26.2014
	Analisar decisão	01	22/09/2014	16329-79/2014
	Analisar despacho	09	22/09/2014	16141-23/2013
	Analisar despacho – Exec	01	07/10/2014	16804-35/2014
	Análise das perícias	13	19/09/2014	16589-59/2014
	Análise de Execução	01	01/07/2014	16138-68/2014
	Análise do conhecimento	44	19/09/2014	16580-97/2014
	Arquivamento definitivo	46	08/11/2013	16008-78/2013
	Arquivo Definitivo	107	03/06/2014	16044-23/2013
	Arquivo Provisório	01	09/09/2014	16571-38/2014
	Cartas Devolvidas	44	21/11/2013	16043-38/2013
	Concluso ao magistrado	59	22/09/2014	16345-33/2014
	Concluso ao magistrado – Exec	04	25/09/2014	16808-72/2014
	Controle de sobrestamento - suspensão	127	05/06/2014	16485-67/2014
	Controle Manual - Prazos Pós-Sentença	21	01/07/2014	16292-52/2014
	Designar audiência	97	01/10/2014	16825-11/2014
	Escolher forma de elaboração de sentença	17	09/09/2014	16494-29/2014
	Iniciar execução	24	22/08/2014	16297-74/2014
	Iniciar liquidação	96	26/06/2014	16132-61/2013
	Intimações automáticas com pendências – Con	29	17/06/2014	16488-22/2014
	Intimações automáticas com pendências – Exec	11	02/09/2014	16289-97/2014
	Minutar Despacho – Exec	01	08/10/2014	16341-93/2014
	Minutar Sentença	01	18/09/2014	16090-75/2014
	Julgamento com prazo vencido	09	09/09/2014	16494-29/2014
	Operações de Audiência	71	27/06/2014	16471-83/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Preparar Comunicação	39	19/09/2014	16566-16/2014
Produzir expediente da Secretaria	01	11/06/2014	16194-85/2014
Remeter ao 2º grau	28	13/05/2014	16064-14/2013
Triagem inicial	04	07/10/2014	16856-31/2014
Trânsito em julgado	02	24/09/2014	16211-06/2014

Sobre as pastas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- Pasta “Analisar despacho”
 - Existência de 09 (nove) processos pendentes, o mais antigo datado de 22/09/2014 (RT 16141-23/2013). Vale registrar ter sido desconsiderada a RT 16075-09/2014, que, apesar de armazenada na Pasta em comento e de estar pendente desde 26/06/2014, encontra-se estagnada em razão de problema sistêmico, já reportado ao Setor de Apoio ao PJe-JT, aguardando, pois, solução.
- Pasta "Análise de Execução"
 - A pasta tem por finalidade apenas distribuir processos para as demais pastas existentes no sistema de acordo com a tarefa pendente de realização. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, procedendo a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se, entretanto, demora na adoção de tal providência, existindo 01 (um) processo estagnado na pasta, qual seja, a RT 16138-68.2014, pendente desde 01/07/2014, o qual recebeu despacho correcional.
- Pasta "Análise do Conhecimento"
 - A pasta tem por finalidade apenas distribuir processos para as demais pastas existentes no sistema de acordo com a tarefa pendente de realização. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, procedendo a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se, entretanto, demora na adoção de tal providência, existindo 44 (quarenta e quatro) processos na pasta, o mais antigo pendente desde 19/09/2014.
- Pasta “Arquivamento definitivo”
 - A pasta, atualmente, tem por finalidade apenas direcionar processos ao “Arquivo Definitivo”. Entretanto, constatou-se a existência de 46 (quarenta e seis) processos aguardando a adoção de tal providência, o mais antigo datado de 08/11/2013. Deverá a Secretaria, portanto, proceder ao encaminhamento dos processos correspondentes ao arquivo definitivo, o mais breve possível.
- Pasta “Arquivo definitivo”
 - A pasta tem por finalidade a guarda definitiva dos processos arquivados pela Unidade, os quais, porém, somente devem ser direcionados para esta após uma análise criteriosa de sua ficha processual, a fim de se evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão. No momento, 107 (cento e sete) processos se encontram armazenados na pasta.
- Pasta “Cartas Devolvidas”
 - A pasta deve armazenar apenas as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

deprecantes. No momento, a pasta contém 44 (quarenta e quatro) cartas arquivadas.

- Pasta "Conclusos ao Magistrado"
 - A pasta tem por finalidade apenas possibilitar a escolha pelo servidor do tipo conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, bem como o Magistrado correspondente. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo concentrá-los nas pastas de Minuta, sempre que possível, onde efetivamente serão examinados pelos Juízes competentes, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após a escolha do tipo de conclusão. Constatou-se, entretanto, a existência de 59 (cinquenta e nove) processos estagnados nessa pasta, como, por exemplo, a RT 16345-33/2014, pendente desde 22/09/2014.
- Pasta "Conclusos ao Magistrado - Exec"
 - A pasta tem por finalidade apenas possibilitar a escolha pelo servidor do tipo conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, bem como o Magistrado correspondente. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo concentrá-los nas pastas de Minuta, sempre que possível, onde efetivamente serão examinados pelos Juízes competentes, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após a escolha do tipo de conclusão. Constatou-se, entretanto, a existência de 04 (quatro) processos estagnados nessa pasta, como, por exemplo, a RT 16808-72/2014, pendente desde 25/09/2014.
- Pastas "Intimações Automáticas com Pendências"
 - Constatou-se a existência de 29 (vinte e nove) processos na fase de conhecimento e outros 11 (onze) na fase de execução, o mais antigo datado de 17/06/2014 (RT 16488-22/2014), em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de uma das partes não possuir representante legal habilitado. Por tal razão e visando conferir celeridade aos feitos, deve a Secretaria promover a tramitação dos feitos respectivos, visando o integral cumprimento das determinações judiciais.

Diante do cenário supra, deverá a Secretaria: a) se abster, sempre que possível, de manter processos nas Pastas "Análise da Execução", "Análise da Liquidação" e "Análise do Conhecimento" além do prazo de 10 (dez) dias, uma vez que têm por finalidade apenas a distribuição de processos para as demais Pastas existentes no Sistema, de acordo com a Tarefa pendente de realização; b) se abster, sempre que possível, de manter processos nas Pastas "Conclusos ao Magistrado", além do prazo de 05 (cinco) dias, uma vez que destinada à realização de tarefa simples que não justifica morosidade, qual seja, tão somente a escolha do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, bem como do Magistrado correspondente; c) promover a remessa ao "Arquivo Definitivo" dos 46 (quarenta e seis) processos eletrônicos que atualmente aguardam tal movimentação na Pasta "Arquivamento Definitivo"; d) promover o andamento dos processos armazenados na Pasta "Intimações Automáticas com Pendências", para celeridade processual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, por meio de relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”, foi constatada a existência de 42 (quarenta e duas) atas de audiência pendentes de assinatura pelo Magistrado, a mais antiga datada de 26/02/2014, a saber: 0016005-89.2014.5.16.0017, 0016063-92.2014.5.16.0017, 0016086-38.2014.5.16.0017, 0016096-82.2014.5.16.0017, 0016003-56.2013.5.16.0017, 0016004-41.2013.5.16.0017, 0016034-42.2014.5.16.0017, 0016020-58.2014.5.16.0017, 0016023-13.2014.5.16.0017, 0016044-86.2014.5.16.0017, 0016269-09.2014.5.16.0017, 0016216-28.2014.5.16.0017, 0016254-40.2014.5.16.0017, 0016086-38.2014.5.16.0017, 0016021-43.2014.5.16.0017, 0016252-70.2014.5.16.0017, 0016253-55.2014.5.16.0017, 0016264-84.2014.5.16.0017, 0016268-24.2014.5.16.0017, 0016257-92.2014.5.16.0017, 0016157-40.2014.5.16.0017, 0016272-61.2014.5.16.0017, 0016274-31.2014.5.16.0017, 0016258-77.2014.5.16.0017, 0016087-57.2013.5.16.0017, 0016325-42.2014.5.16.0017, 0016328-94.2014.5.16.0017, 0016323-72.2014.5.16.0017, 0016359-17.2014.5.16.0017, 0016326-27.2014.5.16.0017, 0016350-55.2014.5.16.0017, 0016356-62.2014.5.16.0017, 0016521-12.2014.5.16.0017, 0016522-94.2014.5.16.0017, 0016524-64.2014.5.16.0017, 0016258-77.2014.5.16.0017, 0016259-62.2014.5.16.0017, 0016526-34.2014.5.16.0017, 0016494-29.2014.5.16.0017, 0016331-49.2014.5.16.0017, 0016572-23.2014.5.16.0017 e 0016559-24.2014.5.16.0017.

Informada a Chefe de Audiência sobre a circunstância supra, esta diligenciou imediatamente, em grande parte dos feitos supracitados, a fim de verificar se as pendências acima relacionadas, de fato, existiam ou se tratavam de inconsistências do próprio Sistema PJe-JT.

Em resposta, foi informado que, dos processos verificados, apenas alguns se encontravam, de fato, com atas de audiência pendentes de assinatura do Juízo, vários, inclusive, em decorrência de problemas sistêmicos verificados quando da realização do ato, já existindo, porém, chamados abertos nesse sentido, junto ao Setor de Apoio ao PJe-JT, à espera de resolução.

Entretanto, segundo a Chefe de Audiência, a maioria dos processos relacionados já contam com atas devidamente importadas, assinadas e validadas, não existindo, portanto, razão aparente para que aqueles continuem a aparecer no relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”.

Por tal razão, solicitou a Chefe de Audiência que esta Corregedoria promovesse a abertura de chamado junto ao Setor de Apoio ao PJe-JT, a fim de que analisasse o caso e fornecesse orientações voltadas a baixa das pendências constatadas.

Considerando, porém, que chamado semelhante já restou aberto por esta Corregedoria em razão de caso idêntico constatado por ocasião da Correição Ordinária 2014, realizada na Vara do Trabalho de Presidente Dutra, entendeu o Desembargador Corregedor ser mais adequado aguardar o deslinde daquele, devendo a Chefe de Audiência, após 20 (vinte) dias a contar desta data, entrar em contato diretamente com o Setor de Apoio ao PJe-JT, a fim de obter orientações sobre como resolver as pendências indevidas relatadas.

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foram os servidores indagados sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado não ser utilizado o aludido mecanismo na Unidade, em razão de nenhum dos servidores presentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

haver participado do curso de capacitação em que foi abordada a utilização da funcionalidade respectiva.

Diante disso, foram alertados os servidores sobre a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, serão observadas, ao longo do tempo, inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão.

Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, reiterou-se a necessidade dos servidores se manterem atentos sobre a necessidade do emprego do lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da unidade.

13 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

13.1 Cumprimento de Mandados Judiciais

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS		
Nome	2013	Até 07/10/2014
Adilson Brasileiro Pereira	17,03	30,09

À vista dos dados coletados, apurou-se que o prazo médio até o dia 07/10/2014 para o cumprimento de Mandados na Vara correccionada é de 30,09 dias, restando desobedecido dessa forma o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que estabelece que os Mandados Judiciais deverão ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.

Sobre os fatos acima, registrou, entretanto, o Oficial de Justiça responsável que, em consulta as fichas processuais correspondentes, restou constatado que o prazo médio em foco se encontraria elevado em razão de alguns lançamentos efetuados de forma equivocada pela Secretaria, em prejuízo da veracidade dos dados estatísticos da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Diante disso, foram os servidores da Vara Trabalhista alertados sobre a necessidade de guardarem atenção quando do lançamento dos movimentos pertinentes à distribuição e devolução de Mandados, a fim de que os dados extraídos do Sistema retratem a realidade da Unidade.

Convém registrar que o Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, atualmente lotado nesta Vara, é o responsável pela confecção dos Mandados Judiciais por si cumpridos, bem como pela realização dos acessos ao Sistema BACENJUD.

13.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Agosto/2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	80,88	87,56
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	82,14	88,62
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	83,44	111,45
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	95,68	146,25

Fonte: Sistema e-Gestão

13.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Agosto/2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	85,22	114,64
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	97,91	165
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	7,95	15,62
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	0	15,39

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo em 2013 e até o mês de agosto de 2014:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Leonardo Henrique Ferreira	RS	10,03	22,30
	RO	0	16,49
Vinícius Hespagnol Portella	RS	5,93	1,50
	RO	-	0,40
Cláudio Victor de Castro Freitas	RS	-	7,76
	RO	-	1,13
Mário Lúcio Batigniani	RS	-	1,64
	RO	-	2,00
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	RS	-	3,00
	RO	-	-
Sergei Becker	RS	-	27,50
	RO	-	28,71

13.4 Liquidação

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Agosto/2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	492,40	536,55
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo	649,14	338,17

Fonte: Sistema e-Gestão

13.5 Execução

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Agosto/2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	-	-
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	764,36	1.037,50
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	-	-
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Agosto/2014
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	-	351

Fonte: Sistema e-Gestão

13.6 Arquivamento

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Agosto/2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	137,20	131,57
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	540	325,43
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	195,73	236,60

Fonte: Sistema e-Gestão

14 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

14.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correcionada no período de 07 a 10/01/2014, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo a Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de janeiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

15 DA GESTÃO DOCUMENTAL

15.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

15.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, mandados, ofícios e memorandos, dentre outros documentos, todos, porém, sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade adotada por este Regional.

Além disso, constatou-se a inexistência de pastas destinadas ao arquivamento de cópias das atas de audiências e das sentenças proferidas pelo Juízo.

16 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, restou informado que o mobiliário e equipamentos existentes na Unidade atendem, em geral, as necessidades da Vara correcionada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Entretanto, nos últimos meses foram constatados problemas em, pelo menos, 05 (cinco) computadores instalados na Unidade, circunstâncias essas já comunicadas à informática, mas, até o momento, não solucionadas.

Diante desse cenário, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações solicitando a adoção de medidas urgentes e imediatas para o saneamento célere da celeuma narrada.

17 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes sistemas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public. Todos os sistemas são devidamente utilizados. Todavia, foram relatados os seguintes problemas:

- 1) No tocante ao Sistema SAPT1, foi informada a ocorrência de problemas na realização de publicações em alguns processos físicos, por meio do Diário Oficial, onde, apesar de preenchidos os campos necessários ao procedimento respectivo e observado o passo-a-passo exigido pelo sistema, observou-se, quando da certificação, que a publicação correspondente não foi efetivamente realizada.
- 2) Sobre o Sistema PJe-JT, foram relatados pelos servidores também problemas relativos à publicação, por meio do Diário Oficial, em alguns processos eletrônicos, notadamente: I) indisponibilidade recorrente do sistema para a realização de publicações, especialmente em dias que precedem feriados nacionais; II) não efetivação pelo sistema de algumas publicações, apesar de preenchidos os campos necessários ao procedimento e observado o passo-a-passo exigido pelo sistema.
- 3) Ainda em se tratando da prática de atos destinados à ciência das partes, foi registrado pelos servidores problemas no tocante ao serviço prestado pelos correios, especialmente pelo Centro de Distribuição Domiciliária do Município de Porto Franco, em que foi constatada extrema morosidade na entrega de comunicações judiciais.

Diante do cenário exposto, o Desembargador Coordenador determinou: a) expedição de Memorandos à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para ciência das reclamações de n.º 01 e 02, respectivamente, e adoção das providências cabíveis ao saneamento das celeumas apontadas; b) expedição de Ofício à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para ciência da reclamação de n.º 03 e adoção de providências urgentes, a fim de que a morosidade constatada não mais se verifique.

18 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11 de 22 de maio de 2007 do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

19 DO SISTEMA E-GESTÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir do mês de janeiro de 2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a fidedignidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto as Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando cursos de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho do corrente ano todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência deste Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor que preside esta correição, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalharam exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca de uma resolução definitiva para a celeuma constatada.

Como resultado dessas ações, durante o mês de setembro do corrente ano as remessas geradas pela 1ª Instância em 2013 até agosto de 2014 foram devidamente aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Desembargador Corregedor e que demonstra o elevado grau de comprometimento, empenho e zelo da equipe da Vara do Trabalho de Estreito em relação aos dados estatísticos lançados pela Unidade.

20 DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2013 até 07/10/2014, foram registradas 04 (quatro) manifestações relativas à morosidade processual, pertinentes às RTs de n.º 159/2013, 160/2013, 204/2014, 541/2014, 776/2014 e 777/2014, em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, todas já concluídas e arquivadas.

21 DO FALE-CORREGEDORIA

No ano de 2013 foi registrada apenas 01 (uma) manifestação relativa à RT n.º 265/2008, em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, já concluída e arquivada.

22 DAS SUGESTÕES

Foram apresentadas as seguintes sugestões pelos servidores da Unidade:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- 1) *Considerando que a Vara correccionada possui apenas 04 (quatro) servidores, contando, assim, com menos da metade da força de trabalho prevista na Resolução de n.º 63/2010-CSJT: lotação de novos servidores na Unidade, visando cumprir o disposto na Resolução em foco ou, ao menos, se aproximar do quantitativo mínimo ali previsto, que seria de 11 (onze) funcionários.*
- 2) *Considerando a existência de diversos processos aguardando a realização/atualização de cálculos e a ausência de funcionário na Unidade especializado nessa atividade: designação de, pelo menos, 01 (um) servidor especializado em cálculos para auxiliar a Vara correccionada na realização das atividades pendentes, visando a sua redução, ou, alternativamente, a remessa ao Setor de Apoio aos Cálculos Trabalhistas, situado na cidade de São Luís (MA), dos 50 (cinquenta) processos mais antigos que aguardam a realização da respectiva tarefa.*

Em resposta, quanto ao pleito de n.º 01, o Desembargador Corregedor informou que este deverá ser atendido pela Presidência, em breve, com a nomeação de novos servidores, a ocorrer nos meses subseqüentes. No tocante ao pleito de n.º 02, registrou que Corregedoria irá envidar esforços no sentido de providenciar o deslocamento do servidor Leonildo Soares Santos, atualmente lotado na Vara de Pedreiras, para auxiliar a Unidade nos termos solicitados.

23 AS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade possui, em geral, instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo:



Fachada



Balcão de Atendimento



Secretaria





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



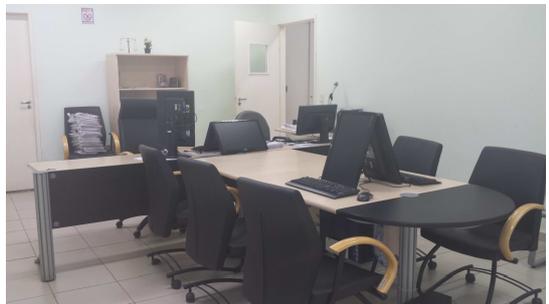
Secretaria



Gabinete do Juiz Titular



Gabinete do Juiz Substituto



Sala de Audiências



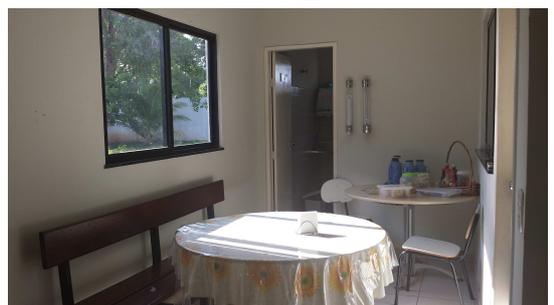
Sala da OAB



Armários



Arquivo Definitivo



Copa



Garagem



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Entretanto, convém registrar que o portão de acesso à garagem da Unidade correcionada possui espaço para a entrada e saída de veículos limitado por canteiro central, que, ao estreitar em demasia a passagem, dificulta em muito a realização de manobras no local, conforme fotografias abaixo:



Diante desse cenário, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando à Seção de Engenharia do Tribunal, a fim de sejam promovidos os ajustes necessários no local para resolução do problema constatado.

25 DAS VISITAS

No dia 07/10/2014 o Desembargador Corregedor realizou reunião com os advogados Raimundo José Marinho Neto (OAB/MA 3723) e Clever Honório Correia dos Santos (OAB/MA 3675), juntamente com Secretário da Corregedoria Marcos Pires Costa, oportunidade em que foram abordadas determinadas circunstâncias relativas ao funcionamento da Vara correcionada. Na ocasião, restou lavrada a Ata de Reunião que segue anexa (Anexo V).

26 O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2013

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- Estão sendo excluídas permanentemente as partes executadas do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas quando verificada a quitação do débito correspondente;
- Houve redução no prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e o seu julgamento, calculado, no ano de 2013, em 85,22 dias no rito sumaríssimo e em 97,91 dias no rito ordinário;
- Estão sendo identificados devidamente os servidores responsáveis pela produção de atos processuais, como os de certificação e juntada;
- A Unidade, ao acostar em processos físicos documentos recebidos via e-Doc, está observando a necessidade de confeccionar e subscrever o respectivo termo de juntada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Vale registrar, ainda, terem sido cumpridas as Metas de n.º 01, 02 e 13 de 2013 do Judiciário Nacional.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados.

Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Houve aumento nas taxas de congestionamento das fases de conhecimento e de execução, as quais, atualmente, atingiram o patamar de **75%** e **82%**, respectivamente, muito superior às metas fixadas por este Regional (40% e 51%);
- Os índices de conciliação estão aquém dos pretendidos por este Regional, tendo a Vara correccionada, inclusive, apresentado decréscimo nesse ponto, apresentando queda entre os anos de 2012 e 2013, de 42% para 30,14%;
- Foi constatado o aumento no prazo médio para a realização da primeira audiência, restando apurado, no ano de 2013, em 80,88 dias no rito sumaríssimo e em 82,14 dias no rito ordinário;
- Observou-se elevação no número de processos pendentes de despacho, atualmente apurados em 199 (cento e noventa e nove);
- A Unidade não está utilizando, devidamente, os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente. As consultas ao Sistema BACENJUD, apesar de em número razoável – 302 (trezentas e duas) solicitações –, resultaram na arrecadação de apenas R\$175.863,09 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais e nove centavos). Já as consultas ao Sistema RENAJUD se mostraram baixíssimas, limitando-se a apenas 35 (trinta e cinco). Por fim, com relação ao Sistema INFOJUD, não se observou qualquer tentativa de consulta. Vale registrar haver sido constatada a existência de 169 (cento e sessenta e nove) processos aguardando a realização de consulta ao Sistema INFOJUD, o mais antigo datado de 04/07/2013;
- Apesar de atualizadas, em sua maioria, as pendências apontadas no item 10 da ata de 2013, constatou-se a elevação no quantitativo de várias destas.

27 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações a todos os Excelentíssimos Senhores Juízes que venham a exercer suas atividades junto à Vara do Trabalho de Estreito:

- a) Implementem ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação e promovendo a realização de audiências, independente de requerimento das partes quanto às execuções, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito;
- b) Utilizem, efetivamente, os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase, envidando, sobretudo, esforços imediatos, ainda que de forma gradativa, voltados à realização das consultas ao Sistema INFOJUD atualmente pendentes, onde se constatou o acúmulo de 169 (cento e sessenta e nove) processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- aguardando tal providência;
- c) Determinem à Secretaria que proceda à revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC;
 - d) Determinem à Secretaria, ainda, a realização de acompanhamento sistemático e regular de todos os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, com vistas à confecção de pauta regular e específica de conciliação nesse sentido;
 - e) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
 - f) Julguem, no prazo de 05 (cinco) dias, os processos que se encontram conclusos além do prazo legal, informando à Corregedoria o integral cumprimento desta determinação;
 - g) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e em especial nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;
 - h) Adotem providências eficazes, no sentido de reduzir os processos conclusos para despacho, devendo, para tanto, determinar sua conclusão imediata, ainda que de forma gradativa, a fim de que a pendência correspondente seja ultimada, cuidando ainda para que novos acúmulos não se verifiquem;
 - i) Realizem atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
 - j) Envidem os esforços necessários a fim de dar integral cumprimento, até o fim do ano corrente, à Meta de n.º 1 de 2014 do Judiciário Nacional, indicada no item 11.2.1, desta Ata;
 - k) Observem o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário da Justiça;
 - l) Observem a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, conforme item 10.10 desta Ata;
 - m) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem da Secretaria o correto manuseio deste último, especialmente a qualidade da informação ali lançada, constantes no Anexo IV desta Ata.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

28 AS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa de todos os servidores, que:

- a) Efetuem, com urgência, a cobrança efetiva dos autos retirados em carga por advogados que se encontram com prazo de devolução expirado, notificando todos os causídicos via Diário e expedindo imediatamente Mandados de Busca e Apreensão para aqueles que não forem devolvidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, tudo em conformidade com o alinhado no item 9.1.5 desta Ata e com o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;
- b) Mantenham pastas reservadas ao arquivamento de cópias das atas de audiências e das sentenças produzidas nos processos físicos que tramitam na Unidade;
- c) Tendo em vista a constatação no Sistema SAPT1 da existência de mais de 50 (cinquenta) Alvarás prontos para entregar, diligenciem no sentido de verificar se as pendências correspondem à realidade, adotando medidas eficazes para a entrega daqueles que se encontrem efetivamente pendentes;
- d) Promova a Chefe de Audiência a diligência ordenada no item 12.2 desta Ata, sobre as 42 (quarenta e duas) atas de audiência pendentes de assinatura, contatando diretamente o Setor de Apoio ao PJe-JT, após 20 (vinte) dias a contar desta data, a fim de obter orientações sobre como resolver as pendências indevidas relatadas;
- e) Redistribua ao primeiro Juiz Substituto que seja designado para atuar nesta Unidade, a partir de 13/10/2014, os 04 (quatro) processos que permaneceram conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Luis Fortes do Rêgo Junior (Pasta “Escolher Forma de Elaboração de Sentença” – item 10.3 desta Ata), não mais pertencente ao quadro de Magistrados deste Regional;
- f) Façam conclusos ao menos os 30 (trinta) processos mais antigos, que atualmente aguardam a realização de consulta por meio do Sistema INFOJUD, ao primeiro Juiz Substituto que seja designado para atuar nesta Unidade a partir de 13/10/2014, repetindo-se o procedimento em relação aos demais Magistrados, na medida em que forem designados, até a atualização da pendência;
- g) Guardem atenção quando do lançamento dos movimentos pertinentes à distribuição e devolução de Mandados, a fim de que os dados extraídos do Sistema retratem a realidade da Unidade;
- h) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, continuem a lavrar certidão conforme estabelecido no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- i) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, deverá a Secretaria: I) se abster, sempre que possível, de manter processos nas Pastas “Análise da Execução”, “Análise da Liquidação” e “Análise do Conhecimento” além do prazo de 10 (dez) dias, uma vez que têm por finalidade apenas a distribuição de processos para as demais Pastas existentes no Sistema, de acordo com a Tarefa pendente de realização; II) se abster, sempre que possível, de manter processos nas Pastas “Conclusos ao Magistrado”, além do prazo de 05 (cinco) dias, uma vez que destinada à realização de tarefa simples que não justifica morosidade, qual seja, tão somente a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- escolha do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, bem como do Magistrado correspondente; III) promover, assim que possível, a remessa ao “Arquivo Definitivo” dos 46 (quarenta e seis) processos eletrônicos que atualmente aguardam tal movimentação na Pasta “Arquivamento Definitivo”; IV) promover, o mais breve possível, o andamento dos processos armazenados na Pasta “Intimações Automáticas com Pendências”, para celeridade processual;
- j) Confirmam prioridade ao saneamento das demais pendências constadas no item 12, utilizando para as ações físicas os relatórios de rotina do SAPT1, a fim de sanear as tarefas em aberto, de acordo com a ordem cronológica, notadamente os 420 (quatrocentos e vinte) processos físicos pendentes de arquivamento;
- k) Continuem a assegurar tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional;
- l) Observem as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especialmente, em relação à numeração de folhas;
- m) Continuem a utilizar o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o na publicação de despachos, decisões, atas de audiências e sentenças, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento ao art. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- n) Permaneçam atentos à qualidade da informação no Sistema e-Gestão, principalmente aos itens de saldo/pendência, constantes no Anexo IV, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- o) Cumpram os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do sistema e-Gestão, observando as diretrizes e prazos por este fixados;
- p) Observem a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- q) Elaborem estratégias de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais pendentes de execução pela Secretaria da Vara, há mais de 30 (trinta) dias, informando à Corregedoria, em 60 (sessenta) dias, sobre as providências adotadas;
- r) Façam a leitura desta ata conjuntamente de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- s) Informem à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

29 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Extraia-se informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta Ata;
- Expeça-se Memorando a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações solicitando a adoção de medidas urgentes e imediatas visando o saneamento célere da celeuma narrada no item 16;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Expeçam-se Memorandos à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para ciência das reclamações de n.º 01 e 02, respectivamente, registradas no item 17 desta Ata, e adoção das providências cabíveis;
- Expeça-se Ofício à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para ciência da reclamação de n.º 03, registrada no item 17 desta Ata, e adoção de providências urgentes, a fim de que a morosidade constatada não mais se verifique;
- Expeça-se Ofício à Seção de Engenharia do Tribunal, a fim de sejam adotadas as providências necessárias à resolução do problema constatado no item 23 desta Ata;
- Disponibilize-se no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a, ainda, no DEJT.

30 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, em especial à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa pela condução dos trabalhos na Unidade durante a semana correccional.

Consigna, ainda, o bom trabalho desempenhado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Leonardo Henrique Ferreira, que até 06/05/2014 exerceu o cargo de Juiz Titular da Vara correccionada, bem como pelo servidor Luiz Pereira Sales, que até 19/05/2014 ocupou o cargo de Diretor de Secretaria da Unidade, e que, atualmente, exercem idênticos cargos na Vara do Trabalho de Pedreiras.

Da mesma forma, parabeniza os servidores Laila Laura de Freitas Peres, Juliana Rodrigues Macário Araújo, Celma de Fátima Leal Rego e Elaine Maria de Sousa Arruda Pereira pelo bom trabalho desempenhado na Unidade, os quais, apesar das dificuldades constatadas, notadamente em razão do reduzido quadro de pessoal, não mediram esforços para realizar com precisão suas atividades, sempre de forma conjunta e harmoniosa.

Nesse contexto, registra o valoroso trabalho realizado pela servidora Laila Laura de Freitas Peres que, mesmo sem ocupar o Cargo em Comissão correspondente à função de Diretoria de Secretaria da Vara correccionada, coordenou, com auxílio dos demais servidores, os trabalhos na Unidade, durante os últimos meses.

Ademais, ressalta, igualmente, o louvável trabalho desempenhado pela funcionária Celma de Fátima Leal Rego, servidora com lotação mais antiga na Vara (06/05/2005), especialmente pelo empenho demonstrado cotidianamente no cumprimento dos seus misteres.

Do mesmo modo, registra o trabalho louvável desempenhado pelo Oficial de Justiça Adilson Brasileiro Pereira, que, além do cumprimento dos mandados judiciais, é responsável pela confecção dos referidos documentos, bem como pelas atividades relacionadas ao sistema BACENJUD, fato que merece destaque e serve de exemplo a todos os meirinhos da 16ª Região.

Em tempo, não poderia deixar de enaltecer as tarefas desenvolvidas pelos estagiários Chirlane Carvalho dos Santos, Gabriella Milhomens Taveira e Francisca Dávila da Silva Nunes, e terceirizados Edelson Ribeiro da Silva, Marcos Gomes da Silva, Mecenas Barbosa da Silva, José Aquino da Silva e Maria Rosa Sousa Moura, com destaque especial à atenção dispensada por esta última aos membros da equipe correccional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, sabe-se ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, registra como pontos positivos: a) o cumprimento das Metas 01, 02 e 13 de 2013 do Judiciário Nacional; b) o empenho demonstrado pelos servidores na execução de seus misteres, que, apesar do reduzido quadro funcional constatado no item 6.3 desta Ata, estão conseguindo manter razoavelmente controlada as pendências processuais da Unidade, conforme se observado no item 12, alhures; c) o pequeno prazo para a elaboração de despachos, apurado em 9,14 dias; d) a redução no prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e seu julgamento, calculado, no ano de 2013, em 85,22 dias no rito sumaríssimo e em 97,91 no rito ordinário.

Por outro lado, são circunstâncias que merecem atenção dos Juízes que venham a atuar na Unidade e de todo o corpo de servidores: a) a elevação das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, apuradas, no ano de 2013, em 75% e 82%, respectivamente; b) o baixo índice de conciliação, que, inclusive, apresentou decréscimo em 2013, restando apurado em 30,14%; c) o elevado número de processos aguardando a realização de consulta no Sistema INFOJUD, apurado em 169 (cento e sessenta e nove); d) os 420 (quatrocentos e vinte) processos pendentes atualmente de arquivamento; e) aumento dos prazos médio para a realização da primeira audiência, restando apurado, no ano de 2013, em 80,88 dias no rito sumaríssimo e em 82,14 dias no rito ordinário; e) não cumprimento, até este momento, da Meta n.º 01 de 2014 do Judiciário Nacional, indicada no item 11.2.1, desta Ata. Esta Corregedoria, porém, entende que a Vara do Trabalho realiza uma prestação jurisdicional de qualidade e confia que o comprometimento demonstrado ao longo dos últimos meses por todos os servidores que atualmente compõem a Vara correccionada, somado a nomeação de novos funcionários advindos do último concurso e à titularização de um novo Juiz na Unidade, a ocorrerem em breve, certamente irão aprimorar o cenário em foco, razão pela qual, louvando, uma vez mais, a atuação do corpo funcional da Vara do Trabalho de Estreito, incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

31 DO ENCERRAMENTO

Aos dez dias do mês de outubro do ano dois mil e quatorze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata. Eu, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, lavrei-a e esta, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssima Senhora Juíza Substituta designada atualmente para exercer a Titularidade na Vara do Trabalho de Estreito Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa e por mim, Secretário da Corregedoria.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

NÚBIA PRAZERES PINHEIRO BOGÉA
Juíza Substituta no Exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Estreito

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional